

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 02/2026

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
386 TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	58.613.691/0001-89	000198-0567/26-1	30534
ADÃO DOS SANTOS ALVES	190.303.550-34	013222-0567/25-1	30059
ADÃO RAMÃO LEAL DE SOUZA	589.511.480-68	013198-0567/25-1	30027
AFT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	94.789.054/0001-21	000944-0567/26-6	30828
AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A.	03.415.222/0001-63	000835-0567/26-9	30746
ALBERI VEDOVATO BENDER	020.273.950-32	012565-0567/25-2	29811
ALCIDES TADEU FARIAS BORGES	311.778.320-20	000057-0567/26-2	30473
ALERTE TEREZINHA SARTORI DA SILVA	386.857.100-06	013819-0567/25-6	30226
ALERTE TEREZINHA SARTORI DA SILVA	386.857.100-06	000123-0567/26-4	30489
ALVACIR DE ALMEIDA LOPES	348.750.850-87	013797-0567/25-7	30236

AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A.	36.641.320/0001- 78	000080-0567/26-9	30479
ANGELA BEATRIZ AUMOND MARCON	595.396.070-00	013087-0567/25-8	30023
ANTONIO ALVES FAGUNDES	202.587.800-10	000537-0567/26-1	30634
ANTONIO AUGUSTO GALARZA ROSA	822.162.660-00	000142-0567/26-5	29981
ARCENIO ANTONIO OLIN	386.846.910-91	012746-0567/25-8	29884
ARNO JOSÉ FLACH	026.351.600-82	014031-0567/25-1	30326
ASSOCIAÇÃO CRIADORES DE PÁSSAROS LITORAL NORTE	18.840.433/0001- 10	011437-0567/25-7	29471
BELMIRA SANDRA MORAIS COIMBRA REIS	139.067.710-91	014216-0567/25-6	30380
BELQUIOR MOSCATO LUNARDI	011.211.950-67	012709-0567/25-9	29856
CAIRO JARDEL PEREIRA VAZ	748.396.910-53	012590-0567/25-4	29830
CLAUDIO CHITOLINA	058.116.190-49	014286-0567/25-9	30421
COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA	93.489.243/0020- 89	000354-0567/26-9	30600
CRAUCIDIO MAINARDI	116.163.500-91	014184-0567/25-5	30371
CRISTIANE NUNES VIANA	600.489.420-65	000056-0567/26-1	30471
CRISTIANO PIERDONA	659.120.390-72	000244-0567/26-9	30413
DANIEL FRANCO JARDIM	207.489.490-20	000305-0567/26-2	30584
DARCI NARCISO BARONI	273.670.370-72	005333-0567/25-1	27271
DENIS PARISI BATAGLIN	960.922.890-91	014170-0567/25-2	30203
DIEGO FÉLIX CHAVES	952.397.400-97	014290-0567/25-4	30425
DIOGO RAFAEL PEIFER	091.564.099-66	013541-0567/25-5	30146
DIÔNATAN DE LIMA FLORES	033.685.140-59	013956-0567/25-3	30185
DIRCEU BROILO	417.982.100-10	012311-0567/25-6	29755
DULCE MARIA WEBER	367.244.670-04	014174-0567/25-3	30095
EDER RODRIGUES DIAS	990.940.700-06	013923-0567/25-1	30276
ELEONORA NELDA SANTOS	087.415.810-91	013613-0567/25-3	30176
ELIEL GONÇALVES SANTOS	023.743.450-41	013583-0567/25-8	30110
ELVIO COGO MOSCATTO	471.975.950-53	013531-0567/25-3	30142
ÊMERSON FELIPPE TAMPKE BOSING	048.233.350-23	013634-0567/25-1	30188
ERNANI CARNETTI	650.620.600-44	002083-0567/25-3	25961
EVANDRO ANTUNES	405.505.590-00	000477-0567/26-9	30632

EVANDRO MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	026.692.960-50	000046-0567/26-8	30448
EVERSON ANTONIO DE SOUZA	531.265.640-20	013019-0567/25-1	29969
EVERTON LAMBERTY	045.954.410-10	012846-0567/25-6	29914
FÁBIO SEGER	004.921.770-40	012006-0567/25-3	29680
FABRÍCIO MAIQUEL NEU	017.685.910-16	013646-0567/25-7	30193
FAURO LORETO DA ROCHA	013.537.260-70	013764-0567/25-3	30216
FELIPE A. PICK EIRELI - EPP	20.584.444/0003-90	000300-0567/26-	30580
FLAVIO EUGENIO GRZYBOWSKI	330.966.600-00	330.966.600-00	30395
G10 TRANSPORTES S.A	07.569.161/0004-92	000557-0567/26-3	30625
GAETANO SANTA CATARINA	208.324.860-00	013770-0567/25-4	30052
GENOIR LUIZ VITORASSI	947.570.970-34	013211-0567/25-5	30061
GIANE MEDIANEIRA DAMBRÓS DE ÁVILA	035.572.130-99	013614-0567/25-6	30177
GILMAR BARTZ	503.121.380-91	000169-0567/26-8	30508
GILMAR CAPELETTI DE ALMEIDA	436.300.900-44	013548-0567/25-4	30153
GILMAR PRESTES DE OLIVEIRA	397.708.850-53	001086-0567/26-2	30884
GUILHERME KAUFMANN	679.119.940-72	000199-0567/26-3	30535
HELIO FABIANO DORNELES	487.786.300-10	012937-0567/25-5	29894
HELIO NEITZKE	142.003.410-34	013921-0567/25-4	30274
HERVE FABIANO DORNELES	663.684.990-87	012782-0567/25-4	29893
HORIZONTE MORINI GOMES	552.304.660-49	014217-0567/25-9	30388
IMBE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	27.968.384/0001-97	000746-0567/26-5	30732
IMIGRANTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	51.310.627/0001-80	000133-0567/26-6	30464
IVAN JOSE PRATES BENTO PEREIRA	101.784.810-68	013953-0567/25-5	29999
IVAN LUIS CARRARO	929.873.700-91	000186-0567/26-3	30511
IVAN MAXIMO CONCOLATTO	017.105.480-61	014126-0567/25-1	30351
JAIME BOFF	502.160.310-87	003110-0567/25-8	26342
JAIRO JOSÉ BOFIGLIO	326.347.650-53	000479-0567/26-4	30635
JARBAS LUIZ SCHUH	614.018.200-00	013647-0567/25-1	30195

JOÃO CARLOS OLIVEIRA CORTES	434.231.750-87	000756-0567/26-7	30750
JOAO EMILIO DRUM DE CAMARGO	009.785.690-83	000656-0567/26-9	30582
JOÃO LEONARDO SCHENEIDER	519.805.330-91	013837-0567/25-4	30263
JOAREZ GIANLUPPI	717.207.150-68	000245-0567/26-1	30400
JOSÉ ALDIR TORMES DUDEL	603.016.430-91	002912-0567/25-1	10289
JOSÉ CLAUDIO DOS PASSOS	234.249.070-49	000021-0567/26-1	30441
JOSÉ PAULINO GARCIA REZER	082.134.960-00	012939-0567/25-1	29900
JUNIOR DOS SANTOS FACCO	554.863.200-00	014268-0567/25-1	30407
KOLAFIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	76.600.121/0002-17	014052-0567/25-6	30336
LEANDRO DE MELLO CASSENOTE	084.085.210-04	013823-0567/25-1	30253
LEO BOLSONI	402.194.700-06	014009-0567/25-6	30319
LEONARDO DE AGUIAR CARDOSO	551.313.100-59	013827-0567/25-2	30257
LIMPSERVICE PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	39.848.169/0001-31	000652-0567/26-8	30709
LOPES E SILVEIRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.	51.412.240/0001-34	013954-0567/25-8	30290
LORECI SILVESTRO	611.523.070-53	011736-0567/23-2	20092
LUCAS WENDT KUHN	030.168.150-36	014269-0567/25-3	30405
LUCIANO DRESSLER DE SOUZA	024.258.840-92	000020-0567/26-8	30438
LUCIR JOSE MUHL	016.707.440-78	000098-0567/26-2	29835
LUIS HERNRIQUE LANDO	325.875.890-53	000853-0567/26-7	29083
LUIS MURILO SIMON LTDA	44.414.702/0001-97	000200-0567/26-1	30536
LUIS OSTROSKI	395.941.140-53	000061-0567/26-8	30440
LUIZ AURELIO ALVES DA SILVA	467.890.730-00	000100-0567/26-2	30491
LUIZ CARLOS DE SOUZA	499.304.510-72	014287-0567/25-1	30423
LUIZ FERNANDO CAMPOS MENEZES	975.517.670-53	000055-0567/26-7	30461
LUIZ HENRIQUE ERTEL	026.076.180-02	014127-0567/25-2	30352
M.CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	49.698.723/0042-73	000042-0567/26-7	30443

MACRIFA EMPREENDEMENTOS LTDA	19.417.037/0001- 48	012206-0567/25-1	29714
MANOEL DORNELES PINO	454.064.050-04	013549-0567/25-7	30156
MARCELINO JOSE LIMBERGER	575.750.530-34	000860-0567/26-1	30791
MARCELO LAMANA NADALON	001.065.540-93	013958-0567/25-9	30293
MARCELO MESSA MAZUI	020.478.520-05	013348-0567/25-8	30077
MÁRCIO DE AVILA DE JESUS	975.225.380-68	014063-0567/25-1	30343
MARCO ANTONIO PADOIN	918.299.840-04	000964-0567/26-1	30849
MARIZA DE FATIMA LOPES MORGENSTERN	614.418.050-87	013016-0567/25-2	29968
MATEUS LEANDRO SAVARIS COSTACURTA	020.056.440-48	012788-0567/25-1	29897
MAURI JOSÉ FILIPIN	472.511.400-63	013545-0567/25-6	30149
MAURO CEZAR SIGNOR	705.279.890-53	012591-0567/25-7	29831
MILTON WRUCK	009.433.280-04	000282-0567/26-1	30502
MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	18.910.025/0001- 98	000836-0567/26-1	30747
MOACIR NICOLODI	531.884.540-15	014283-0567/25-1	30416
MUNICIPIO DE RIO GRANDE	88.566.872/0001- 62	004030-0567/25-1	26689
MUNICIPIO DE RIO GRANDE	88.566.872/0001- 62	004035-0567/25-4	26691
MUNICIPIO DE RIO GRANDE	88.566.872/0001- 62	004040-0567/25-2	26693
MUNICIPIO DE RIO GRANDE	88.566.872/0001- 62	004044-0567/25-3	26694
MUNICIPIO DE RIO GRANDE	88.566.872/0001- 62	004055-0567/25-8	26699
NAEDY WRASSE	388.504.940-68	001058-0567/26-2	30805
NELCI BONELI SALBEGO	983.045.850-49	012659-0567/25-1	29845
NERCI DE SOUZA	551.086.440-00	013699-0567/25-4	30198
NILSON JOSÉ VOLPATO	589.787.980-04	013639-0567/25-3	30174
NILTON PARIZZI RIOS	012.343.920-54	013067-0567/25-4	29859
ORLANDO MULLER	116.082.000-78	014215-0567/25-3	30379
OTTO ARLI ENGEL	464.022.680-20	001129-0567/26-8	30889
PATRICIA DE FÁTIMA BARBOSA	014.935.670-63	013961-0567/25-1	30269
PATRICIA DE FÁTIMA BARBOSA	014.935.670-63	013960-0567/25-9	30298
PAULO GILMAR GARCIA DO NASCIMENTO	522.245.200-00	001130-0567/26-5	30890
PAULO JOSE HORN	310.216.700-49	003149-0567/25-8	26357

PAULO VEDOVATO	009.193.500-89	012568-0567/25-1	29810
PEDRO NERCILEI BONELI SALBEGO	983.084.320-34	013339-0567/25-9	29846
PEDRO RUBEM RIBEIRO	427.284.790-20	013323-0567/25-1	30062
POLIPELES CURTUME E MANUFATURA DE PELES LTDA - EPP	92.104.199/0001-16	012819-0567/25-9	29907
POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA	08.824.904/0004-96	013748-0567/25-1	30211
RAFAEL LUIZ NICARETTA BERNARDI	023.184.130-29	000281-0567/26-8	30460
RECICLA ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	07.541.596/0001-86	014088-0567/25-8	30346
REDE AUTO POSTO SETE EIRELI	33.804.365/0002-09	013591-0567/25-4	30171
REJANE MARI CORRÊA FERRAZ	290.868.760-72	000611-0567/26-8	30417
ROBERTO ADILON VIEIRA DE SOUZA	623.613.920-20	000356-0567/26-4	30603
ROBISON BERNARDI	022.020.290-79	012655-0567/25-9	29774
ROGÉRIO DE ARAUJO LOPES	347.914.340-72	000832-0567/26-1	30785
RUDI BUDKE	064.090.910-87	013571-0567/25-1	30159
SELMAR REICHENBACH	081.789.090-49	014067-0567/25-1	30345
SELMO LUIZ PERIN	646.483.890-34	000196-0567/26-5	30522
SÉTIMO ÂNGELO VANIN	684.030.200-82	013084-0567/25-1	30020
SIDNEI SLOGO	012.434.070-93	014177-0567/25-1	30367
SIEGMAR DARIO KLEIN	303.545.950-91	000296-0567/26-3	30561
SPE CENTRAL DE TRATAMENTO INTEGRADO RESÍDUO ZERO LTDA	35.536.099/0001-25	013924-0567/25-2	30277
ST TERRAPLANAGEM	17.209.697/0001-08	000029-0567/26-2	30430
TÂNIA MARIZA DE SOUZA ALMEIDA	739.915.970-04	000357-0567/26-7	30604
UZILIA BONELI SALBEGO	767.808.560-53	012653-0567/25-3	29842
VALDIR ANTÔNIO FORCHEZATTO	229.458.810-04	013799-0567/25-2	30246
VERA REGINA DA ROSA	475.947.800-00	013406-0567/25-3	30115
VOLMIR MINUSSI MARCON	257.551.610-20	014227-0567/25-1	30304
WENDEL MARQUES LISBOA	030.351.600-31	013743-0567/25-7	30066

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo o de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br. No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 03 de Março de 2026.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 5 de março de 2026

Protocolo: **2026001386279**

Publicado a partir da página: **218**